



O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Há quórum regimental para a abertura da reunião. A reunião ocorre de forma semipresencial. Há Parlamentares presentes no plenário e Parlamentares que participam de forma virtual através da plataforma Zoom.

Declaro iniciada a presente reunião deliberativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para votação das matérias constantes da pauta.

Solicito que sejam declarados como lidos os expedientes recebidos pela Comissão do dia 27 de maio até a presente data, inclusive os avisos do TCU que não receberam recomendação para autuação, tendo em vista que essas informações se encontram publicadas na página da CMO na Internet.

Comunico aos ilustres membros da Comissão a seguinte indicação: Ofício nº 244, de 2025, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, indicando o Deputado Gervásio Maia, do PSB da Paraíba, como Relator do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o qual, desde já, designo como Relator da LDO 2026.

Deputado Gervásio Maia, sabemos da competência, da dedicação e do compromisso de V.Exa. com as causas da agenda do Congresso Nacional, especialmente do nosso querido Estado da Paraíba. Recebo o ofício da Liderança do PSB, em concordância com o sentimento do bloco majoritário da Câmara dos Deputados, presidida pelo também paraibano e amigo Deputado Hugo Motta. Desejo a V.Exa. muito sucesso e sabedoria na condução da LDO 2026, sabendo que temos prazos exíguos, prazos apertados. Estamos concorrendo com o atraso que aconteceu no ano de 2024, mas esperamos recuperar boa parte desse tempo perdido. Contamos com a dedicação de V.Exa. para esse momento.

Deputado, aproveito para convidá-lo para compor a Mesa, na condição de Relator da LDO.

Tem V.Exa. a palavra, Deputado Gervásio Maia.



O SR. GERVÁSIO MAIA (Bloco/PSB - PB) - Sr. Presidente, Senador Efraim Filho, Sras. e Srs. Parlamentares, servidores da Casa, povo brasileiro que nos acompanha pela TV Câmara, inicialmente, quero dizer da minha alegria e satisfação diante da grande responsabilidade que o Congresso nos entrega para realizar o trabalho de relatoria da nossa LDO.

Eu quero agradecer ao Presidente Hugo Motta a confiança, assim como aos demais partidos da Casa e a todos os Líderes das duas Casas. Quero agradecer ainda ao Líder do meu partido, o Partido Socialista Brasileiro, o Deputado Pedro Campos.

Devo dizer, Presidente, que a base do nosso trabalho — inclusive, já agendamos um encontro na segunda-feira — está na equipe técnica. Já tomei conhecimento de que temos uma equipe muito qualificada na Comissão Mista de Orçamento, Senadora Dorinha, e vamos iniciar o trabalho na segunda-feira, já com reuniões, como bem solicitou o nosso Presidente, Efraim Filho, a quem agradeço a acolhida, a receptividade. Vai ser muito bom trabalhar ao lado de V.Exa., por sua experiência, por sua dedicação ao Brasil e ao nosso Estado, visto que somos da Paraíba. Então, para mim, é uma alegria muito grande dividir as atividades na Comissão Mista de Orçamento com V.Exa. e com todos os nossos colegas, Deputadas, Deputados, Senadoras e Senadores.

Nós vamos prestar muita atenção aos prazos, em função dos atrasos já ocorridos de 2025 para 2026. O alicerce do nosso trabalho será, sem sombra de dúvida, o diálogo, sempre entendendo a realidade vivida no País, agora, em 2025, e nos próximos anos, passando, é claro, pelo Orçamento de 2026.

Firmo aqui o compromisso de muita dedicação, ciente, repito, Presidente Efraim, da nossa responsabilidade no momento em que nós precisamos preparar a melhor peça em relação à nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias e, logo mais, da nossa LOA, que tem como Relator um Deputado extremamente experiente, que conhece com profundidade as atividades no campo legislativo e, mais ainda,



conhece o País como ninguém. Refiro-me ao Deputado amigo de Alagoas Isnaldo Bulhões Jr.

Então, deixo os meus agradecimentos a todos e um forte abraço ao Presidente Hugo Motta. Podem ter certeza de que a base será o diálogo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Muito obrigado, meu caro e estimado Deputado Federal Gervásio Maia. Em tempos alvissareiros como este, onde equilíbrio e responsabilidade fiscal são a agenda principal do Brasil, da sociedade, da própria mídia e da imprensa, que faz a cobertura dos trabalhos do Congresso Nacional, temas como LDO e os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento ganham relevância e protagonismo. Tenho certeza de que será uma missão muito honrosa, mas de trabalho árduo, e V.Exa. tem a competência para poder desenvolvê-lo.

Comunico, de igual forma, que recebemos o Ofício nº 244, de 2025, da Liderança do Partido Liberal, indicando o Deputado Capitão Augusto, do PL de São Paulo, como 1º Vice-Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Aqui S.Exa. está representado pelo Líder do PL na CMO, o Deputado Giacobbo.

Deputado Giacobbo, comunico o recebimento do ofício. Em breve, faremos a eleição por aclamação do Deputado Capitão Augusto.

Tem a palavra o Deputado Giacobbo.

O SR. GIACOBO (Bloco/PL - PR) - Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, bom dia.

Quero dizer da minha satisfação de ver a nossa Paraíba, a Paraíba de todos os brasileiros, hoje dominar esta Comissão com muita competência. Parabéns, Deputado Gervásio Maia!

Nosso Presidente é sempre muito atento e conhecedor das matérias. O Senador Efraim foi Deputado, nosso colega, sempre muito atencioso. É um orgulho saber que V.Exas. estão aí para fazer esse belíssimo trabalho.



O Deputado Capitão Augusto é uma pessoa competente e séria. Tenho certeza, Senador Efraim, de que S.Exa. vai ajudá-lo muito na condução dos nossos trabalhos. S.Exa. não pôde estar aqui hoje, pois está participando de uma agenda em São Paulo com o Governador Tarcísio de Freitas, mas tenho certeza de que, na próxima sessão, nós vamos aclamá-lo como 1º Vice-Presidente desta Comissão.

É um orgulho para nós, para o nosso partido, que possamos avançar no Orçamento e entregar para o povo brasileiro um Orçamento de fato, que traga soluções para os dias atuais. Vamos ter, se Deus quiser, uma belíssima sessão hoje.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Muito obrigado, Deputado Giacobbo.

Na sequência, item 1 da pauta. Apreciação do relatório apresentado à Medida Provisória nº 1.299, de 2025, do Poder Executivo, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais), para o fim que especifica. Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra. Voto: pela aprovação da medida provisória, na forma proposta pelo Poder Executivo. À medida provisória não foram apresentadas emendas.

A Relatora está com a palavra para a apresentação do relatório.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (UNIÃO - TO) - Bom dia, Sr. Presidente.

Vou direto à análise.

Toda a questão da constitucionalidade está atendida.

Sob o ponto de vista material, a justificativa legitima a necessidade dos créditos extraordinários, que é o instituto geral de urgência e relevância para a edição de medidas provisórias de qualquer natureza.

"Notadamente quanto a esses aspectos, parece razoável considerar que as informações trazidas na Exposição de Motivos nº 00019, de 2025, do Ministério do



Planejamento e Orçamento, acima reproduzidas, são suficientes para comprovar o cumprimento dos requisitos de relevância, urgência e imprevisibilidade que justificam a abertura do crédito extraordinário.

Adequação financeira e orçamentária

A Resolução nº 1, de 2022, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs *'abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — LRF (...).'*

Nesse particular, verifica-se que o crédito em apreço está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 15.080, de 2024), da Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei nº 15.121, de 2025), da Lei nº 4.320, de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e do Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar nº 200, de 2023).

Cabe destacar que, embora não haja necessidade de indicação prévia da fonte de recursos no caso de crédito extraordinários, a EM 00019/2025 MPO demonstra que o crédito extraordinário em exame será viabilizado à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 (...).

Quanto ao impacto no resultado primário, destaca-se que, por não ter utilizado a anulação de despesas primárias como fonte de recurso, o crédito em apreço pode afetar o cumprimento da meta de resultado fiscal fixada na LDO 2025.

No que diz respeito ao atendimento da Lei Complementar nº 200, de 2023, que instituiu um novo regime fiscal, em substituição ao 'Teto de Gastos' estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, destacamos que, a despeito de promover aumento no montante de despesas primárias, o presente crédito está em consonância com a citada lei complementar, porquanto as



despesas autorizadas por créditos extraordinários não se incluem na base de cálculo e nos limites individualizados preconizados pelo art. 3º, § 2º, inciso II, da norma.

Mérito

Quanto ao mérito, consideramos conveniente e oportuna a presente abertura de crédito extraordinário, tendo em vista que o Brasil, de fato, tem enfrentado uma série de eventos climáticos extremos que evidenciaram os impactos crescentes da mudança do clima no País, demandando não só ações de prevenção e mitigação de desastres, mas, sobretudo, preparação, resposta e reconstrução, diante dos eventos ocorridos.

Dessa forma (...) restou comprovada a necessidade do crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

III. Voto

Diante das razões expostas, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 1.299, de 2025, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção.

Por fim, com relação ao mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 1.299, de 2025, na forma proposta pelo Poder Executivo."

Esse é o nosso relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Saúdo a presença do Deputado João Cury, que participa conosco da reunião.

Coloco em discussão o projeto.

O Deputado Giacobbo tem a palavra para discutir a matéria.

O SR. GIACOBBO (Bloco/PL - PR) - Sr. Presidente, eu quero salientar, como Líder da Minoria e coordenador da bancada do PL, que nós não vamos obstaculizar. Nós aprovaremos a matéria.

Entretanto, eu queria fazer uma pequena reflexão: mais uma vez o Congresso Nacional aprova, através de crédito extraordinário, recursos para o Governo. Isso só tem um objetivo: chegar ao fim do ano com superávit.



Deveríamos fazer uma reflexão para que não nos exacerbemos em todos os sentidos nessa direção.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Perfeito, Deputado Giacobbo.

Já dei declarações, inclusive nesta semana, a respeito disso. Neste caso, é claro, há uma justificativa: são ações que têm relevância e urgência. Mas a CMO estará muito atenta quanto a cumprir com seu papel.

Sabemos que o País passa por um esforço fiscal, e essa é uma responsabilidade de todos: responsabilidade do Governo, responsabilidade do Congresso, responsabilidade do setor produtivo e da sociedade. Estaremos atentos para que esse esforço fiscal não se reverta em mais gastos. Esse esforço fiscal que o País tem de fazer deve ser no sentido de equilibrar as contas públicas, e não para viabilizar a contratação de mais gastos, que é exatamente o que se busca combater.

O equilíbrio e a responsabilidade são muito bem-vindos, mas eles não podem, não devem e não serão feitos exclusivamente pelo lado da receita, para aumentar impostos e alíquotas, e só arrecadar. É preciso olhar pelo lado da despesa para qualificar o gasto público, para eliminar o desperdício. A CMO estará atenta exatamente a todos esses projetos — PLNs e MPs — de crédito extraordinário.

O Senador Carlos Viana já está no aplicativo Zoom e registra a presença neste exato momento, conforme aparece na tela. Se o Senador Carlos Viana quiser fazer algum registro, basta pedir a palavra.

O SR. CARLOS VIANA (PODEMOS - MG) - Bom dia.

Ainda estamos na reunião de Líderes do Senado. Peço a V.Exa. a gentileza de marcar a minha presença, Presidente. Eu me dirigirei à Comissão em instantes.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Pela imagem, percebo que V.Exa. ainda está na reunião de Líderes da Mesa do Senado Federal. Eu saí daí



há pouco. Inclusive, aproveito para justificar aos senhores a pequena demora no início desta reunião, porque, assim como o Senador Carlos Viana, eu lidero o União Brasil no Senado Federal, e estávamos concorrendo com a reunião de Líderes do Senado, preparando a próxima sessão do Congresso Nacional. Quero confirmar, em primeira mão, que a sessão está mantida para o dia 17 de junho, próxima terça-feira, destinada à apreciação de vetos e PLNs, assim como à leitura do pedido de criação da CPMI do INSS pelo Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal. Foi isso que foi deliberado na reunião de Líderes do Senado.

Enquanto aguardamos o quórum para deliberar, vamos adiantar os trabalhos.

Item 2. Apreciação do relatório apresentado ao PLN 1/2025-CN, do Poder Executivo, que altera a Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025. Relatora: a competentíssima Senadora Professora Dorinha Seabra. Voto: pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado. Quanto à emenda apresentada, recebeu voto pela rejeição.

Informo a V.Exas. que foi encerrada a discussão do item 1 e estamos aguardando o quórum para deliberação.

A Relatora está com a palavra para fazer a apresentação do parecer.

Saúdo a presença dos Deputados Julio Lopes e Danilo Forte, que também compõem o Plenário desta Comissão.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (UNIÃO - TO) - Sr. Presidente, vou direto à análise da proposição.

"II. Análise

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada, projeto de lei ordinária de iniciativa privativa, versando sobre matéria do sistema constitucional orçamentário (...). O projeto de lei atende aos requisitos formais da Lei Complementar nº 95, de 1998,



notadamente ao princípio insculpido no seu art. 7º, inciso II, ao limitar o objeto da proposição às alterações pertinentes e afetas à LDO 2025.

Quanto ao mérito, inicialmente cabe destacar que o Referencial de Controle de Benefícios Tributários, publicado pelo Tribunal de Contas da União, informa que, desde 2012, as LDOs estabelecem que a concessão ou a ampliação de incentivo tributário tenha vigência de, no máximo, 5 anos. Além do prazo de concessão, outras boas práticas para a gestão e a governança de gastos tributários incluem: i) a definição de responsabilidades dos órgãos competentes pelas políticas públicas associadas aos gastos tributários; ii) a mensuração do impacto orçamentário e financeiro; iii) a definição de critérios de elegibilidade dos beneficiários; iv) avaliações *ex ante* e *ex post* dos benefícios; e v) transparência e publicização das estimativas de impacto, monitoramento e avaliação periódicas. Algumas dessas boas práticas são contempladas no art. 139 da LDO de 2025, o qual exige, desde a apreciação da proposição legislativa referente ao benefício tributário, à fixação do prazo máximo do incentivo, a indicação dos seus objetivos e metas, até a definição do responsável pela avaliação dos resultados.

Contudo, é necessário reconhecer que a efetividade do prazo máximo de 5 anos previsto no art. 139 da LDO 2025 é reduzida diante da existência de renúncias tributárias com prazo indeterminado. No demonstrativo de gastos tributários apresentado no PLOA 2025, por exemplo, consta uma tabela com 172 benefícios vigentes no ano de 2025 em diante, dos quais 112 têm prazo indeterminado.

Nesse contexto, a EM 00009/2025 MPO destaca que a alteração na LDO 2025 é uma medida necessária para que o Poder Executivo proponha a redução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas — IRPF sem a limitação temporal de 5 anos prevista na LDO 2025. A presente análise do PLN 1/2025 não implica, portanto, discussão sobre o mérito da proposta do Poder Executivo para a redução do IRPF, a qual foi submetida ao Congresso Nacional por intermédio do PL 1.087/2025.



A proposta de alteração do art. 139 da LDO 2025 traz segurança jurídica ao contribuinte, pois garante a confiabilidade e a previsibilidade de que a eventual alteração na legislação do IRPF, seja qual for o desfecho da proposição no Parlamento, não será obrigatoriamente rediscutida a cada 5 anos. Logo, em que pese a importância do referido dispositivo da LDO para a gestão e a governança de gastos tributários, somos favoráveis à criação de nova exceção para que a proposição do Poder Executivo para a redução do IRPF seja submetida com prazo indeterminado.

A presente proposição também representa uma oportunidade para adequar a LDO 2025 (...)."

Sr. Presidente, há barulho demais no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Eu quero pedir à assessoria, aos servidores, enfim, a todos os presentes que mantenham o silêncio necessário para que a Senadora Dorinha possa proferir o parecer.

Agradeço a todos a gentileza e a atenção.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (UNIÃO - TO) - Obrigada, Sr. Presidente.

"A presente proposição também representa uma oportunidade para adequar a LDO 2025 às alterações promovidas pela Lei Complementar nº 2015, de 21 de março de 2025, a qual permitiu a revalidação de Restos a Pagar cancelados em dezembro de 2024. Inobstante a revalidação dos Restos a Pagar, há casos em que essas dotações atendem a convênios ou outros instrumentos congêneres com condições suspensivas, cujo prazo para cumprimento poderá expirar ainda que exista amparo orçamentário para a despesa nos Restos a Pagar. Assim, propomos a inclusão de parágrafo ao art. 92 da LDO 2025, a fim de prorrogar o prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas até setembro de 2026, de modo que os Restos a Pagar possam ser executados de acordo com os objetivos da referida lei complementar.



Ademais, o substitutivo ora apresentado por esta Relatoria busca contemplar na LDO 2025 dispositivos que constavam no autógrafo e repetiam o conteúdo de LDOs anteriores, mas que foram objetos do Veto nº 47, de 2024 — ainda não apreciado pelo Congresso Nacional.

Dessa forma, o § 6º do art. 92 fixa em 36 meses o prazo mínimo de cumprimento das cláusulas suspensivas nos instrumentos de transferência a que se refere o *caput* do artigo. Ressalta-se que dispositivo com conteúdo semelhante constou na LDO 2024 (Lei nº 14.791, de 2023) em razão de deliberação do Congresso Nacional que rejeitou veto do Poder Executivo.

O § 7º do art. 92, por sua vez, dispensa a adimplência de Municípios com até 65 mil habitantes para a emissão de nota de empenho, transferência de recursos e assinatura dos instrumentos previstos no *caput* do dispositivo, bem como afasta essa exigência para a doação de bens, materiais e insumos. Trata-se de flexibilização para Municípios menores que constou em LDOs pretéritas.

Foi apresentada uma emenda ao projeto.

A Emenda nº 1 pretende contemplar no art. 118 da LDO 2025 a autorização para despesas com pessoal em razão de alteração no número total de Deputados Federais. A justificativa ressalta que a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, que fixa o número de Parlamentares daquela Casa em 531, uma ampliação de 18 vagas.

Em que pese o mérito da emenda, entende-se que seu objetivo é atendido pelo inciso IV do art. 118 da LDO 2025 (...)."

Trata-se de emenda proposta que, por adequação, eu não acolhi no texto.

"III. Voto do Relator

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação do PLN 1/2025, na forma do substitutivo."

Esse é o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Em discussão a proposta.



Solicitaria ao Senador Randolfe Rodrigues e ao Senador Mecias de Jesus que fizessem o registro *on-line* da presença, para que pudéssemos avançar no quórum.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (UNIÃO - TO) - Sr. Presidente, o substitutivo, na verdade, dá corpo a tudo que eu já li. Ele está disponível. Por isso, não acho necessário fazer a leitura dele.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Não há necessidade, ele já está disponível. São duas emendas bastante meritórias, em relação às quais, já aproveitando a abertura do processo de discussão, quero elogiá-la, Senadora Professora Dorinha Seabra.

São aperfeiçoamentos que V.Exa. trouxe ao texto, os quais simbolizam uma sensibilidade muito forte com os Municípios brasileiros, especialmente os de pequeno porte, que necessitam receber recursos e investimentos diretos do Congresso Nacional. Muitas vezes, por alguma inadimplência, eles perdem recursos importantíssimos para o próprio desenvolvimento, como os da área de saúde ou de educação, que são essenciais. V.Exa. demonstrou essa sensibilidade com os pequenos Municípios do Brasil, especialmente do Tocantins. Da minha parte, acolho as sugestões trazidas por V.Exa.

A discussão está aberta. Ao fim das falas, retornarei a palavra à Relatora.

O Deputado Giacobbo deseja fazer uso da palavra.

O SR. GIACOBBO (Bloco/PL - PR) - Sr. Presidente, nobres Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Só um instante, Deputado Giacobbo. O Senador Mecias quer fazer o registro da presença. (*Pausa.*)

O microfone de S.Exa. está desligado, mas a presença foi registrada.

S.Exa. também está na reunião de Líderes do Senado Federal. Espero que tenha boas notícias, Senador Mecias.

O SR. MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Obrigado, Presidente. Envio um abraço a todos.



O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Eu também vi o Senador Randolfe Rodrigues presente na mesma reunião. Considero a presença dele registrada.

Devolvo a palavra, agradecendo a tolerância, ao Deputado Giacobbo.

O SR. GIACOBO (Bloco/PL - PR) - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, em que pese a nossa divergência com o Governo, queria só esclarecer que, em primeiro lugar, o Poder Executivo anunciou que enviaria ao Congresso Nacional proposição legislativa para a redução do Imposto de Renda Pessoa Física das pessoas que recebem até 5 mil reais mensais. Segundo as normas vigentes da LDO, esse tipo de proposição deveria atender a três regras: cláusulas de vigência de, no máximo, 5 anos; estar acompanhada de metas e objetivos; e designar órgãos responsáveis pelo acompanhamento das metas e dos objetivos estabelecidos.

O presente PLN objetiva dispensar as proposições legislativas relacionadas ao novo escalonamento do Imposto de Renda Pessoa Física de atender a esses três requisitos. Com isso, a nova regra poderá ser permanente. A Relatora apresentou um substitutivo. O substitutivo adiciona a regra sobre transferências voluntárias a entes federativos, permitindo que instrumentos de transferências firmados até 31 de dezembro de 2023, e que ainda estejam vigentes, terão o prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas prorrogado até 30 de setembro de 2026. Os instrumentos firmados em 2024 terão prazo mínimo para o cumprimento de cláusula suspensiva de 36 meses. Determina ainda que, no caso de Municípios com até 65 mil habitantes, a emissão de nota de empenho, a realização das transferências de recursos e a assinatura dos instrumentos de transferências não dependerão da situação de adimplência.

Em que pese nossa ponderação em alguns pontos, Sr. Presidente, quero parabenizar a nobre Relatora pelo excelente trabalho, inclusive no substitutivo, que vai resolver muitos Restos a Pagar. Isso é importantíssimo, Presidente Efraim, principalmente de RP6.



O nosso partido vai apoiar a matéria. Quero parabenizar a Relatora pela rejeição das duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Obrigado, Deputado Giacobbo.

A Relatora pediu a palavra.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (UNIÃO - TO) - Sr. Presidente, quero reforçar dois aspectos. Na verdade, não estamos fazendo nenhuma inovação. A questão é mais de cuidado com os Municípios.

Muitos Municípios, como acontece em todos os Estados, às vezes, em função de alguma situação — a exemplo de Prefeitos que acabaram de assumir o mandato, cujo Município está com pendência no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais, o CAUC —, não podem receber recursos para a saúde, para atendimento à educação, para a área social. Isso já foi excetuado em outras oportunidades, e hoje nós teríamos uma grande lacuna, prejudicando os pequenos Municípios. De igual forma, temos a questão da prorrogação. Algumas obras, prestes a serem iniciadas — UBSs, escolas, creches —, ficariam de fora, comprometendo o atendimento direto à população.

Então, agradeço a oportunidade da Relatoria e, lógico, essa sensibilidade que V.Exa. demonstra com os Municípios brasileiros, sobretudo os pequenos, que dependem grandemente dos recursos enviados através das nossas emendas ou diretamente pelos Ministérios.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Parabéns, Relatora. V.Exa. demonstra grande sensibilidade em sugerir esses aperfeiçoamentos. Sorte dos Municípios tocantinenses em ter uma Senadora desse quilate, quem sabe a futura Governadora daquele Estado também.

Está encerrada a discussão.

Foi apresentado um destaque.

O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados, ressalvado o destaque.



Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado.

Em votação na representação do Senado, ressalvado o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado.

O destaque foi apresentado pelo Deputado Gervásio Maia. O autor da emenda é o Deputado Damião Feliciano.

Deputados Gervásio Maia, V.Exa. dispõe do tempo regimental de 2 minutos para fazer uso da palavra.

O SR. GERVÁSIO MAIA (Bloco/PSB - PB) - Destaque nº 1, de 2025, emenda do Parlamentar Damião Feliciano, paraibano, já encaminhado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - A Relatora deseja fazer uso da palavra sobre o destaque apresentado pelo Deputado Gervásio Maia?
(Pausa.)

Parecer a favor ou contra?

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (UNIÃO - TO) - Sr. Presidente, na verdade, o que o Deputado apresenta é uma condição de alteração à LDO, do projeto de lei já apresentado na Câmara, que deve ser apreciado no Senado. Então, vou acolhê-lo. Eu já o tinha rejeitado, entendendo que o tema do PLN 1 tinha outra abordagem, mas, segundo orientações técnicas, para que tenha efetividade — se for confirmado, porque ainda vai ser votado no Senado —, precisa haver essa alteração. Então, para dar essa condição futura, se for essa a opção do Congresso, eu acolho o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Exato. É um tema importante para a sessão do Congresso, que se realizará na terça-feira, dia 17 de junho.



Mesmo havendo tempo à frente, foi essa a orientação recebida da Consultoria Técnica.

Coloco em votação o destaque.

O SR. GIACOBO (Bloco/PL - PR) - Sr. Presidente, o PL se posiciona contra esse destaque. Gostaria que houvesse um acordo aqui, porque vou pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Eu só digo a V.Exa. que, regimentalmente, para pedir verificação, é preciso ser membro da Comissão com apoio de Líder. V.Exa. é coordenador no Colégio de Líderes, mas não é membro desta Comissão.

O SR. GIACOBO (Bloco/PL - PR) - Eu sou Líder da Minoria no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Mas, no caso, deve ser Líder de partido. Pelo menos, consultando a Mesa, na sessão do Congresso, precisa ser Líder de partido. Não é o caso de Líder de bancada.

Está registrada a posição de V.Exa., mas coloco em votação a matéria.

O SR. GIACOBO (Bloco/PL - PR) - Então, deixo aqui minha posição contra esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Posição contra registrada, mas, regimentalmente, a Mesa entende que não há a qualificação necessária para o pedido de verificação.

Na representação da Câmara dos Deputados, aqueles que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Na representação do Senado Federal, aqueles que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Não havendo demonstração divergente, aprovado.

O item 1 tinha ficado com apreciação pendente, por não ter havido quórum.

Como a Senadora Professora Dorinha Seabra já fez a apresentação do parecer, coloco em votação o item 1 na representação da Câmara dos Deputados.



Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Na representação do Senado Federal, aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Os itens 1 e 2 foram aprovados.

Passamos agora ao item 3. Apreciação do relatório apresentado ao PLN 3/2025-CN, do Poder Executivo, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das operações fiscais de crédito, crédito suplementar no valor de R\$816.647.541,00 (oitocentos e dezesseis milhões seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

Designo, como Relator *ad hoc*, o Deputado Gervásio Maia.

O SR. GERVÁSIO MAIA (Bloco/PSB - PB) - Presidente, trata-se da abertura de crédito suplementar, destinado a reforçar dotações destinadas a operações oficiais de crédito, especialmente os recursos que visam à suplementação no âmbito de recursos sob supervisão do Fundo de Desenvolvimento Nordeste — FDNE, almejando o financiamento de projetos do setor produtivo.

"Esses recursos serão particularmente direcionados a companhias concessionárias de serviços públicos do setor de logística ferroviária, em projetos que já tenham recebido aportes anteriores oriundos do FDNE, conforme previsto pela Lei nº 1.502, de 2025.

(...)

II. Análise

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na Lei Orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de



2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (Lei nº 14.791, de 2023), na Lei Orçamentária Anual para 2024 (Lei nº 14.822, de 2024), na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e no Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar nº 200, de 2023).

A exposição de motivos que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento — Siop.

Para custear a ampliação das despesas, o Executivo indicou, em anexo à exposição de motivos, o demonstrativo de excesso de arrecadação a ser utilizado.

III. Voto do Relator

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN 3/2025, na forma proposta pelo Poder Executivo."

Está lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - V.Exa. traz informação importante para temas da nossa Região Nordeste. Parabéns, Deputado Gervásio Maia!

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanência como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a matéria.

Vamos fazer agora a deliberação, Deputado Giacobbo, da indicação do 1º Vice-Presidente, já havendo quórum para a eleição.



O SR. GIACOBO (Bloco/PL - PR) - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Agradeço ao Deputado Gervásio, nosso Relator da LDO, designado no dia de hoje.

Informo que, no dia 10 de abril, foi aprovada, por unanimidade, nesta Comissão, a proposta da eleição de membros da Mesa para 2025 por aclamação.

Isso posto, coloco em votação a indicação do Deputado Capitão Augusto, do PL de São Paulo, como 1º Vice-Presidente da Comissão.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está devidamente aprovada.

Eu convidaria o Deputado Capitão Augusto para compor a Mesa, mas, como o Deputado Giacobbo já informou, S.Exa. cumpre agenda em São Paulo.

S.Exa. levou a primeira falta hoje, Deputado Giacobbo. Diga ao Deputado que não leve a segunda, para seguirmos adiante.

Agradeço a confiança ao PL. Será uma alegria tê-lo compartilhando a missão de conduzir os trabalhos desta Casa. Já fui contemporâneo do Deputado Capitão Augusto nos meus tempos de tapete verde, na Câmara dos Deputados.

Dessa forma, declaro eleito e empossado o Deputado Capitão Augusto como 1º Vice-Presidente da Comissão.

Havendo concordância do Plenário, proponho a dispensa da leitura da ata da 5ª Reunião Deliberativa Extraordinária, realizada no dia 27 de maio. Caso haja alguma retificação, peço aos Srs. Parlamentares que se manifestem.

A ata está em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação a ata na representação do Senado.

Os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Está encerrada a pauta de hoje.



Caso não haja mais quem queira fazer uso da palavra, vou declarar encerrada a presente reunião. A próxima reunião será convocada no momento oportuno. Lembro a todos que, na terça-feira, dia 17 de junho, teremos sessão do Congresso Nacional, com apreciação de vetos e PLNs.

Está encerrada a reunião.